SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1758

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017

Alhandra, em 04 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,
RESOLVE:

I – Nomear **DANIEL MIGUEL DA SILVA**, portador do CPF nº 726.518.144-15 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-100, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:B1D32EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Alhandra, em 04 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,
RESOLVE:

I – Nomear **FABIANO RODRIGUES VELOSO**, portador do CPF nº 694.533.814-20 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-100, de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, da SECRETARIA DE AGRICULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:DB98C8E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017

Alhandra, em 04 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,
RESOLVE:

I – Nomear **ALBERTO VASCONCELOS NUNES**, portador do CPF nº 071.779.514-40 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI- 300, de **DIRETOR FINANCEIRO**, da SECRETARIA DE FINANÇAS.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:5ED82929

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2017

Alhandra, em 05 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,

RESOLVE:

I – Nomear **ELÂNIA TEÔNIA LIMA DA SILVA**, portador do CPF nº 057.811.794-02 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI - 300, de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL**, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C0F66B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017

Alhandra, em 05 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,

RESOLVE:

I – Nomear **MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, portador do CPF nº 038.548.214-09 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS – 100, de **SECRETÁRIO DE OBAS**, da SECRETARIA DE OBRAS.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:C0A66F88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017

Alhandra, em 05 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,

RESOLVE:

I – Nomear JOSINALDO PONTES DOS SANTOS, portador do CPF nº 026.298.374-59 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS – 100, de SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:286799E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017

Alhandra, em 05 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,

RESOLVE:

I – Nomear DAMÁSIO PERGENTINO DOS SANTOS, portador do CPF nº 979.407.394-68 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS – 100, de SECRETÁRIO DE ESPORTES, da SECRETARIA DE ESPORTES.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:8FD518F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017

Alhandra, em 05 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 61, Da Lei Orgânica Municipal, e com lastro nos termos da Lei Municipal nº 347/2005, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 461/2011 e 482/2013,

RESOLVE:

I – Nomear **ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA**, portador do CPF nº 035.096.624-90 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS – 100, de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:F0BD1BFF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 001/2017 De 05 de janeiro de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **PEDRO EDVAR DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo IPAM-DS-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 016/2016.

Art. 4º -Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:2C4DE2CC

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 002/2017 De 05 de janeiro de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **EDILÂNIA DE PAULA NÓBREGA**, do cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo IPAM-T-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 004/2014.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:EB1882F8

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA-SUPER Nº 003/2017 De 05 de janeiro de 2017.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MONTEGÔMERE FRANCISCO SIMÃO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo IPAM-T-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:8F161594

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos e equipamentos deste Município, mediante ordem de fornecimento, por um período 12 (doze) meses - durante o exercício de 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: E. LEITE & CIA – CNPJ 08.859.704/0001-26. O Valor Global da presente licitação é R$ 653.740,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta reais).
Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7AE7580E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PMBV E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.484.971/000139. O Valor Global da presente licitação é R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 05 de janeiro de 2017.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DB95D576

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 79/91 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.991

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3° DA LEI N° 78/91 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.993

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Art. 3° da Lei n° 78 de 06 de dezembro de 91, passa a ter a seguinte redação:

§1° - O Conselho Municipal de Saúde - CMS, terá a seguinte composição:

I – Governo Municipal
a) Secretaria de Saúde
b) Secretaria de Educação

II – Prestadores de Serviços
a) Centro de Saúde do Estado
b) Hospital e Maternidade Caçula Leite
c) EMATER

III – Trabalhadores do SUS
a) Presidentes dos Servidores Municipais e Estaduais de Saúde

IV – Usuários
a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
b) Representantes das Igrejas
c) Representatnes da ACONASP
d) União Social dos Estudantes de Conceição – USEC
e) Cooperativa Rural Mixta
f) Celeiro Campestre Clube

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Conceição-PB, em 23 de dezembro de 1.991.

VESCESLAU ALVES NETO
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E05209CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2017
CONTRATO N° 002/2017
OBJETO: locação de estrutura física para show artístico no dia 08/01/2016, em comemoração aos 152 anos de emancipação política do município de Itaporanga-PB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: MARIA ELICENIA PERREIRA LEITE
CNPJ Nº: 05.957.033/0001-06
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRASILINO, SN, CENTRO, PIANCÓ – PB.
PROGRAMA: 2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/01/2017 a 05/02/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:22C55252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	003/2017
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante
	PLRW SHOWS LTDA – Contratada
	CNPJ: 022.483.363/0001-68
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2017.
Valor:	R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Categoria Econômica:	13.392.3016.2101 Promoção de Eventos Culturais e Turístico
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 05/01/2017 até 31/01/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:07C315A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	004/2017
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante
	PAULO ROSTAND RAMOS DE OLIVEIRA – Contratada
	CPF: 054.451.684-25
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2017.
Valor:	R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Categoria Econômica:	13.392.3016.2101 Promoção de Eventos Culturais e Turístico
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 05/01/2017 até 31/01/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:69A35733

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº:	005/2017
Fundamento Legal:	Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – Contratante
	ELSON SINFRÔNIO PEREIRA – Contratado
	CPF: 034.703.874-35
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2017.
Valor:	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Categoria Econômica:	13.392.3016.2101 Promoção de Eventos Culturais e Turístico
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	De 05/01/2017 até 31/01/2017

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F90C01AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕES SOBRE A SUSPENSÃO DE EMPENHOS, DE CONTRATOS E DE ATOS REALIZADOS PELA ADMINIS- TRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM DESACORDO COM O ART. 42, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do principal pilar sobre o qual o Estado Democrático de Direito se sustenta, qual seja, o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que a observância à juridicidade administrativa implica respeito não só à lei, mas, também, aos demais princípios e regras típicos da Administração Pública, como a moralidade, a impessoalidade, a licitação e a competitividade, todos voltados à defesa do interesse público;
CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), é vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20 do mencionado diploma legal, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos todos os contratos, empenhos e atos onerosos realizados nos dois quadrimestres do ano de 2016, que não foram pagos integralmente até o final do exercício financeiro correspondente e que não tenham observados as exigências contidas nos artigos 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A não comprovação ou a impossibilidade de observância às exigências mencionadas no *caput* deste artigo significarão a nulidade, de pleno direito, dos contratos, empenhos e atos onerosos que, por ora, só se encontram suspensos.

Art. 2º. Fica instaurada Auditoria, sob a competência de Comissão compostas por membros da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral, para verificar a legalidade das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, dos demais processos licitatórios, bem como dos contratos, empenhos e atos gerados pela gestão passada de que trata o art. 1º do presente decreto.

Parágrafo único. O resultado da Auditoria instaurada por este Decreto deverá ser encaminhado ao conhecimento do Prefeito, acompanhado das sugestões de medidas de controle necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4A944500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002/2017 DE: 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA(PB) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRECISA CONHECER, COM PRECISÃO, A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, TAIS COMO, FORMA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, LOTAÇÃO, CARGO E FUNÇÃO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E GRAU DE INSTRUÇÃO, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES INERENTES AOS CARGOS QUE OCUPAM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Cadastro Funcional para todos os Servidores Municipais vinculados ao Poder Executivo, na forma e nos termos deste Decreto.

§ 1º. Fica, a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar e coordenar o Recadastramento, aqui, instituído, em articulação com os demais Órgãos da Administração.

§ 2º. As demais Secretarias do Município e Órgãos equiparados ou funcionários, por seus titulares, ficam incumbidos de conceder todo o apoio indispensável à Secretaria de Administração, com vistas à plena execução do Recadastramento, ora, instituído.

§ 3º. O Recadastramento de que trata este artigo será realizado, no período de 08 de Janeiro a 15 de fevereiro do corrente ano de 2017.

Art. 2º. Cabe ao Servidor Municipal comparecer à Secretaria de Administração, no prazo estipulado no § 3º. do Art. 1º ou perante à Equipe, que for designada por aquela Secretaria, para a realização do Recadastramento, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00hs e de 14:00 às 18:00hs, no endereço da Secretaria em que o Servidor estiver Lotado, portando os seguintes documentos, em seus originais ou cópias xerográficas:

I – Cédula de identidade e CPF;
II – Documento que identifique o cargo, que ocupa e a forma de ingresso no serviço público municipal;
III – Cartão do PIS ou PASEP;
IV- Comprovante de residência, na forma da Legislação vigente;
V – Cópia de documentos que demonstrem o nível de escolaridade, sendo, este, facultativo;
Parágrafo Único – No caso dos Servidores, que exerçam cargo ou função de Motorista, além da documentação exigida nos incisos I a IV, acima, deverá ser apresentada também a Carteira de Habilitação Profissional (CNH) específica e regular;

Art. 3º. Para cumprimento deste Decreto, fica, a Secretaria de Administração, autorizada a elaborar e definir a FICHA de RECADASTRAMENTO, em modelo próprio e unificado, onde se expressem todas as informações, acima requeridas e as que tornarem indispensáveis ao Cadastro do Servidor Público Municipal, ora, instituído.

Art. 4º. O Servidor, que não se recadastrar, na forma deste Decreto, será excluído, provisoriamente, da folha de pagamento relativa ao mês de fevereiro de 2017 e subsequentes.

Parágrafo Único- O Servidor, que, eventualmente, tiver que ser excluído da folha de pagamento, na forma deste artigo, pelo não recadastramento tempestivo, terão prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2017, para regularizar o respectivo Cadastro, observando-se:

I – ao que estiver em gozo de Licença Remunerada, após a regularização cadastral, serão concedidos os direitos da remuneração, com efeito retroativo a fevereiro de 2017;

II – O que estiver em gozo de Licença não remunerada, cedido ou não, por qualquer motivo, ausente do expediente no Órgão da respectiva lotação, poderá recadastrar-se no prazo previsto neste parágrafo, mas terá sua remuneração computada, somente, a partir da data do Recadastramento, sendo as ausências anteriores consideradas como falta para todos os efeitos;

III – Os que não atenderem ao presente chamamento, nos prazos estipulados neste Decreto, em qualquer das hipóteses acima, serão considerados ausentes do Serviço Público, para todos os fins, devendo ser aberto, de imediato, no respectivo Órgão de lotação, o competente processo administrativo, visando a apurar a situação faltosa e adoção das demais providências legais, assegurada a ampla defesa.

Art. 5º. Os casos que não estejam, aqui, previstos ou claramente definidos, deverão ser apurados em procedimento próprio, com vistas às providências administrativas recomendadas, com as cautelas de estilo.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor, imediatamente, após a sua edição, com plena eficácia, a partir da publicação, no Diário Oficial dos Municípios da FAMUP, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

FÁBIO GALDINO MANGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:04326614

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2017

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **locação de estrutura física para show artístico no dia 08/01/2016, em comemoração aos 152 anos de emancipação política do município de Itaporanga-PB**, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: MARIA ELICENIA PERREIRA LEITE
CNPJ Nº: 05.957.033/0001-06
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRASILINO, SN, CENTRO, PIANCÓ – PB.
PROGRAMA: 2101 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 5 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:7EE0B6F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2017
INEXIGIBILIDADE N° 001/2017

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em face da documentação acostada e **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**, que objetiva a **Contratação de Show Artístico Musical, , para festividades alusivas ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE na Sede do Município de Itaporanga-PB, no dia 08 de janeiro de 2017**, no valor total de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** junto às empresas **PLRW SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.363/0001-68, o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); **PAULO ROSTAND RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n° 054.451.684-25, o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais); **ELSON SINFRÔNIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob n° 034.703.874-35, o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

ITAPORANGA-PB, 05 DE JANEIRO DE 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2B2815BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear VALDEMIR DE PAULO, portador do RG. nº. 123.511-SSP/PB e CPF nº. 086.930.804-15, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Procuradoria Geral do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:14148CA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear FRANCISCO VALERIANO RAMALHO, portador do RG. nº. 2.672.444 – 2 VIA-SSP/PB e CPF nº. 052.147.224-51, para o cargo comissionado de ASSESSOR JURÍDICO – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Procuradoria Geral do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:35033D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 21/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear AISLÂNIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG. nº. 245884–SSP/PB e CPF nº. 032.192.004-00, para o cargo comissionado de ASSESSORA JURÍDICA – SÍMBOLO CC-3, lotada, na Procuradoria Geral do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B46CB98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 22/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear VALDIR DA SILVA, portador do RG. nº. 1592134–SSP/PB e CPF nº. 911.138.734 - 34, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO CC-3, lotado, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 05 de janeiro de 2017.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C13E7F2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2017, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a prestação de serviços para abastecimento de água potável em baldes com capacidade de 20 litros, destinado a rede municipal de ensino e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SCFV) e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Juripiranga, no dia 19/01/2017 às 11:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 18/01/2017.

Juripiranga(PB), 04 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

PUBLICADO NO DIA: 05/01/2017. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:38A74E77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2017

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N.º 00005/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-(SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família) e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga, no dia 20/01/2017 às 8:30 hs, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 19/01/2017.

Juripiranga(PB), 05 de janeiro de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:601A3ECF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 016/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA JAMILLE OLIVEIRA DE LIMA, CPF N° 082.617.114-12,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretária Escolar,** deste município, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3016A551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 017/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, composta dos seguintes membros:

Maria de Lourdes da Silva – Presidente
Alci Soares da Costa – Membro
Maria Jamille Oliveira de Lima – Membro

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:FEBF6E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 018/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Designar a partir deste ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mataraca/PB, com mandato de 01 (um) ano, encarregada de dirigir e julgar os certames licitatórios na Modalidade Pregão, ficando assim composta:
Maria de Lourdes da Silva – Pregoeiro;
Alci Soares da Costa – Membro da Equipe de Apoio;
Maria Jamille Oliveira de Lima – Membro da Equipe de Apoio;
Ivonaldo Elias de Aguiar – Membro da Equipe de Apoio.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:4C186FEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 005/2014

CONTRATO N.º 005/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.553.129/0001-76
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão à Cláusula Segunda do contrato inicial, onde será suprimido do objeto o Sistema de Digitalização de Documentos, passando o valor mensal de R$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para R$1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
Fundamento legal: Amparado nos art. 65, § 1o e 2° da Lei Federal n° 8.666/93

Matinhas (PB), 05 de Janeiro de 2017.

MARIA DE FATIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:5731CF75

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°001/2017

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE UM MICROONIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **18 de Janeiro de 2017, às 16h00min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação, no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.matinhas.pb.gov.br.

Matinhas, 05 de Janeiro de 2017

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:9E41BFA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013, combinando com o artigo 38, §3° da Lei Orgânica do Município de Montadas e legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **RONALDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, com vencimentos em conformidade com a legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 02 de Janeiro de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8C0B313E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 052 DE 02 DE JANEIRO DE 2017. - RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS

DECRETO N. 052 de 02 de janeiro de 2017

Recadastramento de servidores públicos efetivos

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Montadas Nº 217/1990 e disposições, com fulcro no art. 7º da Lei Complementar Nº 411/2013 e art. 7º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais – Lei Nº 257/97, considerando a transição de governo municipal, ante a necessidade e o interesse público de recadastramento dos servidores efetivos para atualização de dados cadastrais pessoais, assim como a inclusão de eventuais novos dependentes em sua ficha funcional.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do art. 7º da Lei Complementar n.º 411 de 29 de novembro de 2013, fica aberto o prazo do dia 09 ao dia 27 de janeiro de 2017, para que os servidores efetivos do Município de Montadas se apresentem à Secretaria de Administração, munidos com os documentos listados no Anexo II que integra o presente decreto.

Artigo 2º - A ausência do servidor para realização do ato descrito e atualização de seus dados, acarretará a suspensão do pagamento de seus vencimentos até que a irregularidade seja sanada.

Artigo 3º - O servidor apresentará cópia autenticada ou apresentará o original do documento para autenticação no ato da entrega.

Artigo. 4º - É parte integrante deste Decreto a ficha de recadastramento (Anexo I) que deverá ser preenchida pelo servidor e entregue no ato conjuntamente com os documentos listados (Anexo II).

Artigo. 5º - Ao preencher os dados na Ficha de Recadastramento o servidor declara que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 05 de janeiro de 2016.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:BB48CAA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2017

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições e valendo-se do que dispõe o Art. 71, incisos III, V E VI, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 119/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VITÓRIA LEONARDO GUIMARÃES FERREIRA** portadora do CPF n.º 304.423.288-00 e RG n.º 2.145.500, para o cargo em Comissão de **TESOUREIRA municipal, CC-3**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos, Paraíba, em 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:1893DF5E

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 002/2017

Olivedos, 05 de janeiro de 2017.

Ao Banco do Brasil S/A,
Gerente do BANCO DO BRASIL S/A - Agência Soledade - PB - 1149-5

Assunto: Solicitação para criação de chave e senha de acesso ao gerenciador financeiro e poderes para movimentação de contas.

Sr. Gerente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicito de Vossa Senhoria que essa agência bancária vincule todas as contas deste órgão relacionadas à devida CHAVE DE ACESSO da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, CNPJ 08.740.102/0001-55, com endereço na Rua Ananias dos Anjos, nº 41, Centro de Olivedos-PB, CEP 58160-000, a serem movimentadas pela Tesoureira, VITÓRIA LEONARDO GUIMARÃES FERREIRA, portadora do CPF n.º 304.423.288-00 e RG n.º 2.145.500 SSP/PB.

Á tesoureira supracitada serão conferidos os seguintes poderes:

· Abrir, movimentar e encerrar contas, poupanças e aplicações; retirar talões de cheques; emitir e endossar cheques; assinar propostas ou contratos de abertura de contas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; verificar saldos; solicitar extratos de contas; firmar ou aditar contratos; fazer depósitos e retiradas; emitir e receber correspondências bancárias; descontar ou protestar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos de crédito ou débito; além dos demais atos necessários para o fiel cumprimento das obrigações da pasta assumida;
· Os poderes ora conferidos, serão exercidos em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, CPF 504.537.934-87, RG 1.127.773 SSP/PB.

Vincula-se a este documento todas as contas pertencentes a este CNPJ.

Na Certeza da atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Municipal de Olivedos

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:878E0D3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 010/2017-GP

Picuí, 03 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Renio Pinheiro Diniz
Gerente
Banco do Brasil
Rua José Leal, 127, JK
Picuí-PB

Assunto: **Credenciamento de habilitados à movimentação financeira das contas de titularidade do Município de Picuí.**
Senhor Gerente,
Sirvo-me do presente para informar que as contas do **Município de Picuí**, vinculadas ao CNPJ nº 08.741.399/0001-73, que seguem em anexo, passarão a ser movimentadas, a partir desta data, pelo senhor **Olivânio Dantas Remígio,** RG 2475655 SSP_PB e CPF 012.308.894-18 e o senhor **Márcio Renato Farias de Barros**, RG nº 1887624 SSP/RN e CPF 009.056.204-61, com os seguintes poderes para movimentação financeira: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, encerrar conta de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA**.
Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:447606DD

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 025/2017-GP

Picuí, 04 de janeiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Renio Pinheiro Diniz
Gerente
Banco do Brasil
Rua José Leal, 127, JK
Picuí-PB

Assunto: **Credenciamento de habilitados à movimentação financeira das contas de titularidade do Município de Picuí em especial a Secretaria de Promoção e assistência Social.**
Senhor Gerente,
Sirvo-me do presente para informar que as contas do **Município de Picuí**, vinculadas ao CNPJ nº 08.741.399/0001-73 com vinculação a Secretaria de Promoção e Assistência Social, que seguem em anexo, passarão a ser movimentadas, a partir desta data, pelo senhor **Olivânio Dantas Remígio,** RG 2475655 SSP_PB e CPF 012.308.894-18 e a senhora **Keiles Lucena de macedo**, RG nº 2472753 SSP/RN e CPF 057.520.224-60, com os seguintes poderes para movimentação financeira: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, encerrar conta de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado-DDA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:8BBED302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 027/2017

Institui e Nomeia os Membros do Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento D'Água Através de Carro Pipa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas em lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carro Pipa.
Art. 2º - O Comitê tem por finalidade coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar as execuções necessárias à execução das finalidades indicadas no instrumento de convênio a ser celebrado, cujo objetivo é a Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira – Complemento: Abastecimento de Água Através da Contratação de Carro Pipa.
Art. 3º - O Comitê reunir-se-á trimestralmente, com agenda pré-estabelecida, para deliberar sobre os assuntos da pauta e dar os encaminhamentos necessários.
Parágrafo Único: - O primeiro assunto da reunião do Comitê será a leitura e aprovação da ata da reunião anterior
Art. 4º - Para compor o Comitê Gestor, ficam nomeadas as seguintes pessoas:
- Representante do Poder Executivo Municipal: **Paulo Silva Lira**
- Representante do Poder Legislativo (Situação): **José Ranieri Santos Ferreira**
- Representante do Poder Legislativo (Oposição): **Aldemir Alves de Macedo**
- Representante das Instituições Religiosas: **Wanderley Araújo de Lima**
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município: **Maria de Lourdes Amaral**

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se a as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picuí, 05 de janeiro de 2017.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:88AF91DA

IPSEP
OFÍCIO Nº 06/2017

PICUÍ (PB), 04 DE JANEIRO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor
Márcio Renio Pinheiro Diniz
Gerente Geral da Agência do Banco do Brasil S.A.
Ilustríssimo Senhor,
Sirvo-me do presente para informar que as contas do IPSEP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Picuí-PB. Vinculado ao CNPJ 00.853.469/0001-73, abaixo relacionadas passarão a ser movimentadas, a partir desta data, pelo senhor Paulo Silva Lira – RG nº 056141382015-9 SSP/MA – CPF nº 058.302.494-72 e o senhor Evalber Jorge de Medeiros Agra RG nº 1897729 SSP/PB – CPF nº 024.322.874-01, com os seguintes poderes para movimentação financeira: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear**

senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, encerrar conta de depósitos, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.
OPERAÇÕES AGÊNCIA NÚMERO DA CONTA NOME DA AGÊNCIA
Conta Corrente 2441-4 46414-7 Picuí-PB
Conta Corrente 2441-4 9485-4 Picuí-PB
Atenciosamente,

PAULO SILVA LIRA
Presidente.

EVALBER JORGE DE MEDEIROS AGRA
Diretor Financeiro.

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:0E79C8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2017

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Designar **CARLOS ANDRÉ DE MEDEIROS CASADO,** ocupante do cargo de Digitador, matrícula nº 00021, para exercer a função gratificada de Chefe de Licitação, com exercício na Secretaria Municipal de Administração**.**

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:3389B3DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.
R E S O L V E:
Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor **HARISSON BARROS HENRIQUES,** matrícula nº 65090, cargo de Agente Administrativo, sem ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2017.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:64632F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2017

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Designar **MAURICIO ESTELINO DANTAS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 00019, para exercer a função gratificada de Secretário da Junta do Serviço Militar, com exercício na Secretaria Municipal de Administração**.**

Picuí-PB, 04 de janeiro de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Tayana Vitória Macedo Cavalcanti
Código Identificador:8BEF0D06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 1.940, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Tendo em vista, a necessidade de promover adequado ordenamento funcional dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal;
Tendo em vista a existência de servidores efetivos que se encontram à disposição de outros órgãos públicos/privados não vinculados ao Poder Executivo Municipal de Pombal-PB e a necessidade de retorno à atividade funcional no âmbito deste Poder Executivo Municipal, sobretudo em razão da não demonstração, até o presente momento, da necessidade de seus serviços nos órgãos de origem;
Tendo em vista ainda a necessidade de os servidores efetivos que ocupavam cargos em comissão e/ou eletivos na administração municipal até o dia 31/12/2016, se apresentarem à administração municipal para designação em unidade pública do município de Pombal-PB;
Tendo em vista por fim, a existência de servidores do quadro efetivo que, mesmo não estando em gozo de benefício legal, ainda não compareceram ás respectivas secretarias de lotação,
DECRETA,
Art. 1º - Fica instituída a CONVOCAÇÃO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO EFETIVO DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que não estejam em gozo de benefício legal, cujo ato de concessão já tenha sido expedido e publicado no Diário Oficial dos Municípios, para comparecerem às suas unidades de trabalho, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste decreto.
Parágrafo Único – Os servidores que se encontram em gozo de benefício legal, cujo ato concessório já tenha sido emitido e publicado até a data de publicação deste decreto ficam desobrigados do comparecimento imediato referido no caput deste artigo, devendo, no entanto, tão logo se encerrem o período de gozo do respectivo benefício, se apresentarem junto ao responsável legal da secretaria a que estiver vinculado, ressalvada à administração pública municipal, por necessidade imperiosa do serviço, revogar, quando necessários, os respectivos atos concessórios.
Art. 2º - Os servidores públicos do quadro efetivo deste município, que se encontrem à disposição de outros órgãos/entidades públicas ou privadas, bem como aqueles que se encontravam ocupando cargos em comissão ou eletivos na administração pública municipal até 31/12/2016 devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste decreto, a fim de promoverem recadastramento funcional, com vistas a atualização de sua pasta funcional e posterior lotação nos órgãos/secretarias que compõem este Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Os servidores públicos de outros entes públicos municipais, estaduais ou federais que estejam à disposição do município de Pombal, Estado da Paraíba, ficam, por força deste Decreto Municipal, automaticamente devolvidos aos respectivos órgãos de origem.
Art. 4º - O não comparecimento dos servidores mencionados nos artigos 1º e 2º deste decreto, após o prazo referido nos mencionados artigos, ensejará a suspensão do pagamento de seus salários, até que

seja regularizada sua situação funcional, sem prejuízo da aplicação de falta por não comparecimento ao trabalho e a consequente abertura de processo administrativo disciplinar na forma da legislação aplicável.
Art. 5º - Cópia do presente Decreto deverá ser afixado em todas as Secretarias do Município e em locais de acesso público, bem como divulgado pelos meios de comunicação disponíveis no município.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de janeiro de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:807F0CEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de servidores Municipais que não estão ocupando cargos em repartições diversas daquelas onde foram lotados;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de fazer um levantamento sobre a situação de ocupação dos cargos públicos do Município de Santa Cecília-PB.

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, que todos os Servidores Municipais que estão desempenhando função em repartição diversa daquela onde foram lotados na sua portaria de nomeação deverão retornar aos seus setores de origem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar desta data, reapresentando-se aos seus respectivos chefes.

Art. 2º - A falta de atendimento do disposto no artigo anterior, acarretará a revogação automática de qualquer ato que tenha autorizado a mudança do local de trabalho, retornando o servidor para a o seu setor de origem.

Art. 3º - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, providenciará o cadastramento de todos os servidores que se encontrarem na situação a que referem o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cecília, em 03 de janeiro de 2017.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:2589306C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2555/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 909.583,00 (Novecentos e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.092.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 5.674,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 5.741,00
3.3.90.47.01 OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS
0 Recursos Ordinários 596,00
04.122.1002.2004 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 6.500,00
TOTAL 18.511,00
2.03.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS
04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 11.688,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 32.298,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 12.231,00
TOTAL 56.217,00
2.04.00 SECRETARIA DE FINANçAS
04.123.1002.2014 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 14.325,00
3.3.90.93.01 INDENIZAçõES E RESTITUIçõES
0 Recursos Ordinários 16.452,00
28.843.0001.0001 AMORTIZAçãO DA DíVIDA - PREV-SAPÉ
4.6.91.71.02 PRINCIPAL DIVIDA CONT RESGATADO - PREV SAPE
0 Recursos Ordinários 192.590,00
28.846.0001.0006 CUMPRIR PARCELAMENTOS DE DIVIDAS DO MUNICIPIOS
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO
0 Recursos Ordinários 19.755,00
TOTAL 243.122,00
2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.2011.2023 MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 40%
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
19 Transferências do FUNDEB (outras) 237.214,00
12.361.2011.2026 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 29.004,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 16.291,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 36.833,00
12.361.2014.2029 MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 10.110,00
TOTAL 329.452,00
2.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
20.122.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 5.720,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 6.487,00
TOTAL 12.207,00
2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
15.122.1002.2048 MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 22.668,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 39.207,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 31.020,00
15.451.2002.2049 MANTER ATIVIDADE DE ILUMINAÇAO PUBLICA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 8.185,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 4.820,00
15.451.2003.1037 PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO, ASFALTO, DRENAGEM E URBANIZA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 96.116,00
15.452.2001.2051 MANTER ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 836,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 4.270,00
TOTAL 207.122,00
2.09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
04.122.1002.2057 MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 2.601,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 386,00
TOTAL 2.987,00
2.12.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇAO
24.131.1002.2097 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇAO
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 1.760,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 15.255,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 501,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 14.049,00
TOTAL 31.565,00
2.13.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.1002.2098 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 8.400,00
TOTAL 8.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 909.583,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.092.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 23.000,00
TOTAL 23.000,00
2.03.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS
04.122.1002.1008 AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 58.000,00
TOTAL 58.000,00
2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.2011.1013 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - F
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19 Transferências do FUNDEB (outras) 150.000,00
12.361.2011.1020 CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
50 ..... 120.000,00
12.361.2011.2021 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO BASICA - CONVENIO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
50 ..... 45.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
50 ..... 58.500,00
12.364.2012.2031 MANTER ATIVIDADES DE APOIO A UNIVERSITARIOS E IMPLANTAÇAO DE
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
0 Recursos Ordinários 11.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 28.000,00
12.365.2011.2032 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
19 Transferências do FUNDEB (outras) 65.000,00
27.812.2017.1025 CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
52 ..... 81.000,00
TOTAL 558.500,00
2.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
20.602.2002.1029 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
52 ..... 109.565,00
20.606.2007.2047 MANTER ATIV INCENTIVO E APOIO A PRODUTORES RURAIS (SEMENTES,
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 55.000,00
TOTAL 164.565,00
2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
17.511.2004.1041 IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
52 ..... 105.518,00
TOTAL 105.518,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 909.583,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Setembro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6A9DDF0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2556/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 82.198,00 (Oitenta e Dois Mil e Cento e Noventa e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.243.2018.2063 MANTER ATIV SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO FINCULOS -FNAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 3.739,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 12.030,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 350,00
08.243.2019.2100 MANTER ATIV. DO PROG DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS ... 1.602,00
08.243.2019.2103 MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E ADOLESC -
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 3.314,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2018.2065 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA - P
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 10.420,00
08.244.2018.2067 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF - FNAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 8.780,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 12.667,00
08.244.2019.2069 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS ... 6.429,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 1.987,00
08.244.2020.2076 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 19.880,00
TOTAL 82.198,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 82.198,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação das seguintes dotações).

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.241.2018.2059 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO - FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 14.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 10.000,00
08.241.2021.1048 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 7.963,00
08.244.2018.2067 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF - FNAS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 20.000,00
08.244.2020.2071 MANTER ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
0 Recursos Ordinários 30.235,00
TOTAL 82.198,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 82.198,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Setembro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B8291F47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2554/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.051.423,00 (Um Milhão, Cinqüenta e Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 85.502,00
10.301.2024.1059 CONSTRUIR UNIDDES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 29.218,00
10.301.2024.2086 MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE
3.1.90.04.02 CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PSF
14 Transferências de Recursos do SUS 158.654,00

3.1.90.11.03 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS
14 Transferências de Recursos do SUS 16.746,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 37.858,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 38.332,00
10.302.2025.2091 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 19.567,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 400.061,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 136.767,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 80.865,00
10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 47.853,00
TOTAL 1.051.423,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.051.423,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 18.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
14 Transferências de Recursos do SUS 8.100,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 18.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 8.600,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 7.300,00
10.301.2024.2088 MANTER ATIVIDADES DE AÇOES DE SAUDE BASICA - OUTROS REC SUS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 40.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 28.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS
14 Transferências de Recursos do SUS 2.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 22.000,00
10.302.2025.1061 CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
54 ..... 50.000,00
10.302.2025.1062 CONCLUSAO DA REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 65.000,00
10.302.2028.1066 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE
4.4.90.93.01 INDENIZAçõES E RESTITUIçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 30.000,00
4.5.90.61.01 AQUISIçãO DE IMóVEIS
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 35.000,00
10.302.2028.1070 CONSTUIR UNIDADE DE SAUDE EM SAPUCAIA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 40.000,00
10.302.2028.1072 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 100.000,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)
3.3.90.93.01 INDENIZAçõES E RESTITUIçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 14.000,00
10.302.2028.2107 MANUTENÇAO DO HOSPITAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
54 ..... 565.423,00
TOTAL 1.051.423,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.051.423,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Setembro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:19C7E535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2563/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.949.216,00 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Dezesseis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.092.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 6.043,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 6.502,00
3.3.90.47.01 OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS
0 Recursos Ordinários 189,00
04.122.1002.2004 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 6.500,00
TOTAL 19.234,00
2.03.00 SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS
04.122.1002.2009 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇAO E REC HUMANOS

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 11.688,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 31.268,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 5.476,00
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 4.501,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 25.675,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 26.637,00
09.271.2005.2011 MANTER ATIVIDADE DE PAGAMENTO A INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.01 PENSõES
0 Recursos Ordinários 24.843,00
TOTAL 130.088,00
2.04.00 SECRETARIA DE FINANçAS
04.123.1002.2014 MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 16.104,00
28.843.0001.0001 AMORTIZAçãO DA DíVIDA - PREV-SAPÉ
4.6.91.71.02 PRINCIPAL DIVIDA CONT RESGATADO - PREV SAPE
0 Recursos Ordinários 224.862,00
28.843.0001.0004 AMORTIZAçãO DA DíVIDA - PASEP
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO
0 Recursos Ordinários 16.692,00
28.846.0001.0006 CUMPRIR PARCELAMENTOS DE DIVIDAS DO MUNICIPIOS
4.6.90.71.01 PRINCIPAL DA DíVIDA CONTRATUAL REGATADO
0 Recursos Ordinários 15.056,00
TOTAL 272.714,00
2.05.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
04.124.1002.2016 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 1.935,00
TOTAL 1.935,00
2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.2011.2022 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 60% MAGISTERIO
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
18 Transferências do FUNDEB (magistério) 181.541,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
18 Transferências do FUNDEB (magistério) 58.915,00
12.361.2011.2023 MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB 40%
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
19 Transferências do FUNDEB (outras) 232.225,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
19 Transferências do FUNDEB (outras) 326.997,00
12.361.2011.2026 MANTER ATIVIDADES DA EDUCAÇAO BASICA - MDE
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 46.792,00
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 17.199,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 26.084,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 46.019,00
12.361.2014.2029 MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR - MDE
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 30.170,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 3.604,00
13.392.2015.2038 MANTER ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS MUNICIPAIS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 6.472,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 27.987,00
TOTAL 1.004.005,00
2.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
20.122.1002.2045 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 5.720,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 5.724,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 30,00
20.451.2002.2046 MANTER ATIVIDADE DE MANUTENÇAO DO MATADOURO E MERCADO PÚBLIC
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 14.041,00
TOTAL 25.515,00
2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
15.122.1002.2048 MANTER ATIV. SEC MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 23.481,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 25.613,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 20.070,00
15.451.2002.2049 MANTER ATIVIDADE DE ILUMINAÇAO PUBLICA
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 15.778,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 4.100,00
15.451.2003.1037 PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO, ASFALTO, DRENAGEM E URBANIZA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 71.492,00
15.452.2001.2051 MANTER ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA SE
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 8.290,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 255.352,00
TOTAL 424.176,00
2.09.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
04.122.1002.2057 MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 3.480,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0 Recursos Ordinários 26.724,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 3.910,00
TOTAL 34.114,00
2.12.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇAO
24.131.1002.2097 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE COMUNICAÇAO
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 1.760,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 17.449,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 2.841,00
TOTAL 22.550,00
2.13.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.1002.2098 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 7.500,00
3.3.90.14.01 DIáRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários 2.185,00
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 5.200,00
TOTAL 14.885,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.949.216,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO
04.092.1002.1003 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 22.000,00
04.122.1002.1004 ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 22.791,00
TOTAL 44.791,00
2.04.00 SECRETARIA DE FINANçAS
04.125.1002.2015 MANTER ATIVIDADES DA GERENCIA DA RECEITA MUNICIPAL
3.3.90.14.01 DIáRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.31.01 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
0 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 6.000,00
TOTAL 25.000,00
2.05.00 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
04.124.1002.1010 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC DE CONTROLE INTERLO
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 7.000,00
04.124.1002.2016 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCíCIOS ANTERIORES
0 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL 34.000,00
2.06.00 SEC DE EDUCAÇAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.361.2011.1012 CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
15 Transferências de Recursos do FNDE 300.000,00
12.361.2011.1014 REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 52.000,00
12.361.2011.1016 CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 95.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
19 Transferências do FUNDEB (outras) 15.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação 34.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
19 Transferências do FUNDEB (outras) 13.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
50 ..... 23.000,00
12.365.2011.1023 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E CRE
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
19 Transferências do FUNDEB (outras) 46.000,00
12.365.2011.2032 MANTER ATIVIDADES DE EDUCAÇAO INFANTIL E CRECHE - FUNDEB
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
19 Transferências do FUNDEB (outras) 24.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
19 Transferências do FUNDEB (outras) 17.000,00
13.392.2015.2039 MANTER ATIV REALIZAÇAO PROJETOS DE ARTES, GRUPOS FOLCLORICOS
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
0 Recursos Ordinários 18.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 ..... 20.000,00
Recursos Ordinários
27.812.2017.1025 CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 36.000,00
TOTAL 693.000,00
2.07.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
20.544.2006.1027 IMPLANTAR SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
52 ..... 250.000,00
20.602.2002.1029 CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 115.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 50.000,00
20.606.2007.1030 ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
52 ..... 160.000,00
TOTAL 575.000,00

2.08.00 SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA
15.451.1002.1033 AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRET
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 50.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
52 ..... 73.547,00
15.451.2002.1035 CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 150.000,00
15.451.2002.1036 ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇAO DE PROJETOS D
4.4.90.93.01 INDENIZAçõES E RESTITUIçõES
0 Recursos Ordinários 30.000,00
4.5.90.61.01 AQUISIçãO DE IMóVEIS
0 Recursos Ordinários 40.000,00
15.451.2002.1078 URBANIZAÇAO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇAO DE CICLOVIAS E PASS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
52 ..... 117.116,00
17.512.2004.1042 IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUV
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 100.000,00
17.512.2004.2054 MANTER ATIV DE ELABORAÇAO DO PLANO DE SANEAMENTO
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
52 ..... 16.762,00
TOTAL 577.425,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.949.216,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Novembro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1C34BF61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2564/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 216.936,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.243.2018.2063 MANTER ATIV SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO FINCULOS -FNAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 15.500,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 22.715,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 2.345,00
08.243.2019.2100 MANTER ATIV. DO PROG DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 3.092,00
08.243.2019.2103 MANTER ATIV PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E ADOLESC -
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 539,00
08.243.2019.2106 MANTER AÇOES ESTRATEGICAS DO PROG ERRADIC TRABALHO INFANTIL
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 2.101,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 1.170,00
08.244.2018.2065 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA ATENÇAO INTEGRAL A FAMILIA - P
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 11.820,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 13.214,00
08.244.2018.2067 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD BF - FNAS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
29 Transferências de Recursos do FNAS 9.500,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 18.331,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 1.974,00
08.244.2019.2069 MANTER ATIVIDADES DO PROGRAMA CREAS - FNAS
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
29 Transferências de Recursos do FNAS 8.820,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 3.961,00
08.244.2020.2076 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
0 Recursos Ordinários 20.480,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0 Recursos Ordinários 64.351,00
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários 704,00
3.1.91.13.02 OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE
0 Recursos Ordinários 9.920,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 6.399,00
TOTAL 216.936,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 216.936,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.10.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEC. DESENV SOCIAL
08.122.1003.1047 AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 17.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários 10.000,00
08.241.2018.2059 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇAO AO IDOSO - FNAS
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 9.000,00
08.242.2020.2061 MANTER ATIV. DO SERVIÇOS ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS D
3.3.90.32.01 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/DISTR GRATUITA
0 Recursos Ordinários 6.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 9.500,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 7.500,00
08.243.2018.2062 MANTER ATIVIDADES SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCU
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 10.000,00
08.243.2019.2105 MANTER SERVIÇOS PROTEÇAO SOCIAL CUMPRIMENDO MEDIDAS SOCIOEDU
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 7.000,00
08.244.2018.1052 CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
0 Recursos Ordinários 80.000,00
08.244.2020.2073 PRESTAR ASSISTENCIA E PROTEÇAO A POPULAÇAO LGBT, VITMAS DISC
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
0 Recursos Ordinários 4.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 6.000,00
3.3.90.43.01 SUBVENçõES SOCIAIS
0 Recursos Ordinários 4.000,00
08.244.2020.2077 MANTER AÇOES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 15.000,00
08.244.2020.2099 MANTER ATIVIDADES PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO TRABALHO ACESS
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
29 Transferências de Recursos do FNAS 12.936,00
TOTAL 216.936,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 216.936,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Novembro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C61446DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2565/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.362.919,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Dezenove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
14 Transferências de Recursos do SUS 85.653,00
10.301.2024.2086 MANTER PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA DE SAUDE
3.1.90.04.02 CONTRATAÇAO P/TEMPO DETERMINADO-PSF
14 Transferências de Recursos do SUS 218.691,00
3.1.90.11.03 VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PES CIVIL - PACS
14 Transferências de Recursos do SUS 190.314,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 58.919,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
14 Transferências de Recursos do SUS 30.461,00
10.302.2025.2091 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 84.663,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
14 Transferências de Recursos do SUS 22.869,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
14 Transferências de Recursos do SUS 417.569,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 131.960,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 37.769,00
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 22.567,00
3.3.90.14.01 DIáRIAS - CIVIL
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 3.456,00
10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 58.028,00
TOTAL 1.362.919,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.362.919,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE
10.122.2028.2084 MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.01 DIáRIAS - CIVIL
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 13.000,00
10.302.2025.1062 CONCLUSAO DA REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
54 ..... 78.584,00
10.302.2025.2091 MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
14 Transferências de Recursos do SUS 200.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA

14 Transferências de Recursos do SUS 30.000,00
10.302.2025.2092 MANTER ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
14 Transferências de Recursos do SUS 50.000,00
10.302.2028.1069 CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 35.000,00
10.302.2028.2093 MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS)
3.1.91.13.02 OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 130.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 120.000,00
3.3.90.41.01 CONTRIBUIçõES
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 14.000,00
3.3.90.47.01 OBRIGAçõES TRIBUTáRIAS E CONTRIBUTIVAS
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde 56.000,00
10.302.2028.2107 MANUTENÇAO DO HOSPITAL
3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
54 ..... 70.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
54 ..... 150.000,00
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
54 ..... 30.000,00
3.1.91.13.02 OBRIGAÇOES PATRONAIS - PREVSAPE
54 ..... 40.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
54 ..... 308.335,00
3.3.90.93.01 INDENIZAçõES E RESTITUIçõES
54 ..... 30.000,00
10.305.2027.2096 MANTER ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
14 Transferências de Recursos do SUS 8.000,00
TOTAL 1.362.919,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 1.362.919,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 01 de Novembro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6C7D4541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2567/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 561.232,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 PREV SAPE
04.122.1004.2081 MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE
3.1.90.13.01 OBRIGAçõES PATRONAIS
0 Recursos Ordinários 1.055,00
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 2.500,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA FíSICA
0 Recursos Ordinários 20,00
09.272.2029.2082 MANTER ATIVIDADES DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS
3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira 557.657,00
TOTAL 561.232,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 561.232,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.01.00 PREV SAPE
04.122.1004.2081 MANTER ATIVIDADES DO PREV SAPE
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 3.575,00
99.999.7999.9902 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS
9.9.99.99.01 RSERVA DE CONTINGêNCIA
3 Contribuição para o RPPS (Patronal, servidores e comp. financeira 557.657,00
TOTAL 561.232,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 561.232,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 08 de Novembro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E0DC00B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017 SAPÉ, 04 DE JANEIRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, Incisos II, alínea "c", todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, juntamente com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E

Designar a servidora **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA,** matrícula nº 71 e as servidoras **ELAINE CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 2041297, **ROSILDA DA SILVA ARAÚJO NOGUEIRA,** matrícula nº 459, como membros suplentes **KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS**, matrícula nº 2122238 e **MARIA CLARA DE SOUZA LIMA,** matrícula nº 2121580, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2635EBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2017 SAPÉ, 04 DE JANEIRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E :

Designar a servidora **ELAINE CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 2041297, para exercer as funções de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Sapé e os servidores **ROSILDA DA SILVA ARAÚJO NOGUEIRA,** matrícula nº 459 e **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 2041390, para compor a equipe de apoio na qualidade de membros Titulares e suplentes **KILDARE ANDRE LIMA DE FREITAS**, matrícula nº 2122238 e **MARIA CLARA DE SOUZA LIMA,** matrícula nº 2121580**,** como membros suplentes, para os procedimentos necessários a realização de licitação de modalidade **PREGÃO.**

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:14493730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2568/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1217, de 24 de Dezembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.401,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Um Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CâMARA MUNICIPAL DE SAPé
01.031.1001.2001 MANTER ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS - PESSOA JURíDICA
0 Recursos Ordinários 12.401,00
TOTAL 12.401,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 12.401,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CâMARA MUNICIPAL DE SAPé
01.031.1001.2001 MANTER ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.35.01 SERVIçOS DE CONSULTORIA
0 Recursos Ordinários 12.401,00
TOTAL 12.401,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 12.401,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 08 de Novembro de 2016

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C67397EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2017 SAPÉ, 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Ofício nº 001/2017.

R E S O L V E :

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Sobrado, o servidor CELSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 180-5, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, sem ônus para a repartição de origem.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B6AE8EC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 21_2016 SUPLEMENTAÇÃO - CAMARA
DEZEMBRO 2016

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0021/2016 Em, 15 de Dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0229, de 10 de Dezembro de 2015.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010	Câmara Municipal	
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000001 3190.11 99 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
0000002 3190.13 99 00	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Ação		33.000,00
Total da Unidade Orçamentária		33.000,00
Total de Suplementações		33.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcialde dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), como segue:

01.010	Câmara Municipal	
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000004 3390.30 99 00	Material de Consumo	20.000,00
0000006 3390.36 99 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
Total da Ação		33.000,00
Total da Unidade Orçamentária		33.000,00
Total de Anulações		33.000,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:32938711

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2017 - CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 001/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 9° § 2°, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1° da Lei n". 089/04, de 20 de abril de 2004.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TAMIRES PEREIRA DE ALEXANDRE, RG: 1.755.522 SSPIPB e CPF: 124. 465.114 - 14, para o cargo de TESOUREIRA, de natureza *COMISSIONADO*, símbolo CFC 302 com LOTAÇÃO na Câmara Municipal de Serra Grande-PB, servindo-lhe a presente portaria de título para ingresso no respectivo cargo.

Publique-se e
dê-se ciência.

Serra Grande-PB, 02 de janeiro de 2017.

MARIA ELIANE MARTINS DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:B3E88A24



